



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo sob o nº 359

Projeto de Lei Ordinária nº 75/2021

Livro nº 01 Folhas 30-1

Recebido às 12.00 hs.

Lei nº 2040/2021

Em 23 / 11 / 2021

Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

“Autoriza o Poder Executivo a criar o programa capacitando o idoso e da outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Capacitando o Idoso, oferecer às pessoas acima de 60 anos de idade, oportunidades para se reciclar profissionalmente e/ou aprenderem novos ofícios, no objetivo de aprimorar o exercício da cidadania.

Art. 2º O Programa Capacitando o Idoso é um Programa que visa oferecer novos recursos profissionalizantes, de reciclagem profissional, de atividades ligadas à informática e todas as demais que tenham como foco agregar novos conhecimentos às pessoas com mais de sessenta anos, capacitando o idoso para enfrentar a nova realidade do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um espaço próprio denominado "Centro de Capacitação do Idoso" onde a capacitação do idoso para o exercício da cidadania dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades de caráter educacional, cultural e científico.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal no intuito de atender os objetivos da presente Lei poderá propor convênios com entidades educacionais públicas e privadas e entidades não governamentais, para atuação de profissionais qualificados no desenvolvimento do Programa, tais como instrutores, professores, pesquisadores, monitores e demais recursos humanos necessários para o planejamento e execução das ações a serem empreendidas.

Art. 4º O Programa Capacitando o Idoso deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das diretrizes e políticas educacionais do Município.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.





Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 14 de dezembro de 2021.

HELBER MARQUES CORRÊA

Prefeito Municipal

À COMISSÃO
COMPETENTE
Em 02/12/2021

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 06/12/2021

Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 13/12/2021

Presidente

A SANÇÃO
Em 14/12/2021

Presidente

SANCIONADO
EM 17/12/21

Presidente Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
17/12/21 A 31/12/21

Assinatura do Servidor
Secretaria Municipal de Bicas

